



Decreto N° 166 - de 22 de Outubro de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 8.506,01 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1905, 21 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.506,01 (oito mil, quinhentos e seis reais e um centavo) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI			
Unidade 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
2.05.00.12.361.0007.2.0053-1.500.000 - 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL	- - - - R\$	8.506,01
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	8.506,01
Total da Unidade 05	- - - - -	R\$	8.506,01
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	8.506,01
Total Geral Acrescido			8.506,01

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI			
Unidade 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
2.05.00.12.361.0007.2.0053-1.500.000 - 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL	- - - - R\$	8.506,01
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	8.506,01
Total da Unidade 05	- - - - -	R\$	8.506,01
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	8.506,01
Total Geral Anulado			8.506,01

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 22 de Outubro de 2024

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 006.605.036-70